

LEI Nº 1.070, de 16 de abril de 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.347.661,75 (seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR (R\$-)
ORÇAMENTÁRIA			
1545180271018	449051	30000	1.545.624,86
2781280022098	339039	39440	83.500,54
1545280272067	339039	39440	147.633,02
1545280271090	449051	30000	276.627,32
1545180271074	449051	30000	278.718,71
0412680102229	449051	30000	135.000,00
0412680202229	449052	30000	115.000,00
1512280271012	449051	30000	179.162,97
1554380271016	449051	30000	576.702,23
1751280021003	449051	30000	1.459.692,10
1236180211024	449051	30000	100.000,00
0912280061055	449051	30000	430.000,00
0412280261007	459061	30000	600.000,00
1545180271017	449051	30000	420.000,00
			6.347.661,75

Artigo 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superavit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Pirai, referente aos recursos ordinários oriundos de precatório judicial, na forma prescrita pelo § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de abril de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal